

A Indústria Química | Conceito

A classificação da indústria química e de seus segmentos já foi motivo de muitas divergências, o que dificultava a comparação e análise dos dados estatísticos referentes ao setor. Em algumas ocasiões, indústrias independentes, como a do refino do petróleo, por exemplo, eram confundidas com a indústria química propriamente dita. Em outras, segmentos tipicamente químicos, como os de resinas termoplásticas e de borracha sintética, não eram incluídos nas análises setoriais.

Com o objetivo de eliminar essas divergências, a ONU, há alguns anos, aprovou nova classificação internacional para a indústria química, incluindo-a na Revisão nº 3 da ISIC (International Standard Industry Classification) e recentemente na Revisão nº 4. No Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com o apoio da Abiquim, definiu, com base nos critérios aprovados pela ONU, uma nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e promoveu o enquadramento de todos os produtos químicos nessa classificação. Durante o ano de 2006, o IBGE redefiniu toda a estrutura da CNAE, adaptando-a à revisão nº 4 da ISIC. Após a conclusão dessa revisão, os segmentos que compõem as atividades da indústria química passaram a ser contemplados nas divisões 20 e 21 da CNAE 2.0, válida a partir de janeiro de 2007, conforme segue:

20 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

20.1 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS

- 20.11-8 Fabricação de cloro e álcalis
- 20.12-6 Fabricação de intermediários para fertilizantes
- 20.13-4 Fabricação de adubos e fertilizantes
- 20.14-2 Fabricação de gases industriais
- 20.19-3 Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente

20.2 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS

- 20.21-5 Fabricação de produtos petroquímicos básicos
- 20.22-3 Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
- 20.29-1 Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente

20.3 FABRICAÇÃO DE RESINAS E ELASTÔMEROS

- 20.31-2 Fabricação de resinas termoplásticas
- 20.32-1 Fabricação de resinas termofixas
- 20.33-9 Fabricação de elastômeros

20.4 FABRICAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS

- 20.40-1 Fabricação de fibras artificiais e sintéticas

20.5 FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS

- 20.51-7 Fabricação de defensivos agrícolas
- 20.52-5 Fabricação de desinfestantes domissanitários

20.6 FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

- 20.61-4 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
- 20.62-2 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 20.63-1 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

20.7 FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, LACAS E PRODUTOS AFINS

- 20.71-1 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 20.72-0 Fabricação de tintas de impressão
- 20.73-8 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins

20.9 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS

- 20.91-6 Fabricação de adesivos e selantes
- 20.92-4 Fabricação de explosivos
- 20.93-2 Fabricação de aditivos de uso industrial
- 20.94-1 Fabricação de catalisadores
- 20.99-1 Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

21 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

21.1 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS

- 21.10-6 Fabricação de produtos farmoquímicos

21.2 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

- 21.21-1 Fabricação de medicamentos para uso humano
- 21.22-0 Fabricação de medicamentos para uso veterinário
- 21.23-8 Fabricação de preparações farmacêuticas

Obs.: Essa nova classificação foi publicada no Diário Oficial da União em 05 de setembro de 2006.

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pode ser correlacionada com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), que tem como base o Sistema Harmonizado (SH).

DESCRIÇÃO NA NCM DOS PRODUTOS QUÍMICOS ABRANGIDOS PELA DIVISÃO 20 E 21 DA CNAE / IBGE

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO
15 (PARCIAL)	Lanolina; outras gorduras e óleos de animais e de vegetais e respectivas frações modificados quimicamente; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais não especificadas nem compreendidas em outras posições; glicerol em bruto; águas e lixívias
27 (PARCIAL)	Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha; produtos análogos em que os constituintes aromáticos

	predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos; breu; coque de breu; misturas de alquilidenos; óleos minerais brancos; vaselina; parafina; ceras de petróleo e produtos semelhantes
28	Produtos químicos inorgânicos
29	Produtos químicos orgânicos
30	Produtos farmacêuticos
31	Aubos ou fertilizantes
32	Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes; tintas e vernizes; mástiques; tintas de escrever
33	Óleos essenciais e resinóides; misturas de preparações à base de substâncias odoríferas; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas
34 (PARCIAL)	Sabões; agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, massas ou pastas para modelar, ceras e composições para dentistas
35	Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas
36 (PARCIAL)	Pólvoras e explosivos
37 (PARCIAL)	Produtos para fotografia e cinematografia (exceto os impressionados)
38	Produtos diversos das indústrias químicas
39 (PARCIAL)	Plásticos (em formas primárias)
40 (PARCIAL)	Borracha sintética e borracha artificial, em formas primárias; borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias
54 (PARCIAL)	Fios de filamentos sintéticos e artificiais
55 (PARACIAL)	Cabos de filamentos sintéticos e artificiais; fibras sintéticas e artificiais

A Abiquim não acompanha estatisticamente todos esses segmentos e produtos. Com algumas exceções, concentra-se no segmento de *produtos químicos de uso industrial*. Esse segmento abrange aproximadamente 3 mil produtos, utilizados no âmbito de outros setores industriais ou da própria indústria química, fabricados por cerca de 800 empresas, associadas ou não à entidade, que figuram no cadastro da Abiquim e no Guia da Indústria Química Brasileira. Para um acompanhamento estatístico mais detalhado do desempenho do setor, a Abiquim toma como base um painel formado por cerca de 200 *produtos químicos de uso industrial*. Essa amostra obedece, a partir de 1998, a classificação do IBGE, mas objetivando maior precisão nos levantamentos setoriais, a Abiquim subdividiu alguns itens, o que resultou no seguinte âmbito setorial:

GRUPOS DE PRODUTOS, CONFORME CNAE
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de cloro e álcalis • Fabricação de intermediários para fertilizantes

- Fabricação de outros produtos inorgânicos

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS

- Fabricação de produtos petroquímicos básicos
- Fabricação de intermediários para resinas e fibras
 - *Intermediários para plásticos*
 - *Intermediários para plastificantes*
 - *Intermediários para resinas termofixas*
 - *Intermediários para fibras sintéticas*
- Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
 - *Corantes e pigmentos orgânicos*
 - *Solventes industriais*
 - *Intermediários para detergentes*
 - *Plastificantes*
 - *Outros produtos químicos orgânicos*

FABRICAÇÃO DE RESINAS E ELASTÔMEROS

- Fabricação de resinas termoplásticas
- Fabricação de resinas termofixas
- Fabricação de elastômeros

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS

- Fabricação de adesivos e selantes
- Fabricação de aditivos de uso industrial

(*) A abertura dos grupos de produtos grafados em itálico não aparece na classificação CNAE-IBGE, mas, como a Abiquim já fazia o levantamento desses grupos em separado, optou por manter essas subdivisões.

Copyright ABIQUIM® 1998 - 2012. Proibida a reprodução total ou parcial para fins comerciais, salvo mediante autorização expressa da ABIQUIM.